



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária:

Retificação n.º 01/2024:

Retificando o extrato do despacho n.º 281/2024, publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 218 de 28 de novembro de 2024, referente à nomeação de 5 (cinco) Especialistas Adjunto Nível I, para LPC..... 1884

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de Despacho n.º 1833/2024:

Aposentando Isabel Gonçalves, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago..... 1884

Extrato de Despacho n.º 1834/2024:

Aposentando Maria Eduarda Gomes Silva, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago..... 1884

Retificação n.º 99/2024:

Retificando aposentação de Zenaida Celina Alves Lopes da Graça, ex-Escriturária – Dactilógrafo, Ref.º 2, Esc. C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia..... 1884

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 1835/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por período até 3 (três) anos a Marise Aline Barros de Pina Rocha Lima, Médica Geral Sénior pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia de Saúde da Praia..... 1885

Extrato do Despacho n.º 1836/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento pelo período até 1 (um) ano a Antónia da Veiga Fernandes Canuto Apoio Operacional Nível II, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto..... 1885

Extrato do Despacho n.º 1837/2024:

Concedendo a Prorrogação de Licença sem Vencimento por mais 2 (dois) anos a Jesele Aline do Rosário Martins Dias, Técnica Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde..... 1885

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - (ARES)

Conselho de Administração:

Despacho n.º 054/ARES/2024:

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Economia Digital da Universidade Lusófona de Cabo Verde.....1885

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Retificação n.º 01/2024

Por ter sido publicado de forma inexacta, o extrato de despacho n.º 281/2024, de Sua Ex.ª Sra. Ministra da Justiça, referente à nomeação de Especialista-adjunto nível I, para o quadro da Polícia Judiciária, no *Boletim Oficial*, II Série n.º 218, de 28 de novembro de 2024, retifica-se:

Onde se lê:

Nelito Jorge Andrade Monteiro – Licenciado em Ciências Biológicas;

Jaqueline Ramos Rocha Monteiro – Licenciada em Engenharia Química e Biológica;

Isac Xamir Lopes de Carvalho – Licenciada em Ciências Biológicas;

Tamar Jaaziel da Silva Vieira Monteiro – Licenciada em Ciências Biológicas.

Deve-se ler:

Nelito Jorge Andrade Monteiro – Licenciado em Ciências Biológicas;

Jaqueline Ramos Rocha Monteiro – Licenciada em Análises Clínicas e Saúde Pública;

Isac Xamir Lopes de Carvalho – Licenciado em Engenharia Química e Biológica;

Tamar Jaaziel da Silva Vieira Monteiro – Licenciada em Ciências Biológicas.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 5 de dezembro de 2024. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*

—o§o—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1833/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 14 de novembro de 2024

Isabel Gonçalves, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do(a) Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 189 180,00 (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos, 6 mês(es) e 23 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de abril de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 0 mês(es) e 24 dia(s).

O montante em dívida no valor de 277 760,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 260 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 148,00 CVE e as restantes de 1 068,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1834/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 14 de novembro de 2024

Maria Eduarda Gomes Silva, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do(a) Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 192 000,00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de abril de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 2 mês(es).

O montante em dívida no valor de 279 040,00 (duzentos e setenta e nove mil e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 340 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 060,00 CVE e as restantes de 820,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*

Retificação n.º 99/2024

Por ter sido publicado de forma inexacta a pensão de aposentação da Sra. Zenaida Celina Alves Lopes da Graça, na II Série do *Boletim Oficial* n.º 174, de 20 de setembro de 2024, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Zenaida Celina Alves Lopes da Graça, Ex - Escriturária - Dactilógrafo do Quadro de Pessoal do(a) Ministério da Indústria, Comércio e Energia, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 82 512,00 (oitenta e dois mil quinhentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 2 mês(es) e 20 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, e 17 dia(s).

O montante em dívida no valor de 57 761,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 440,00 CVE e as restantes de 579,00 CVE.

Deve ler-se:

Zenaida Celina Alves Lopes da Graça, Ex - Escriturária - Dactilógrafo, Ref.º 2, Esc. C do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria,

Comércio e Energia, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 82 512,00 (oitenta e dois mil quinhentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos, 2 mês(es) e 20 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, e 17 dia(s).

O montante em dívida no valor de 57 761,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 440,00 CVE e as restantes de 579,00 CVE.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1835/2024. — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 23 de outubro de 2024

Marise Aline Barros de Pina Rocha Lima Médica Geral Sénior pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia de Saúde da Praia concedida licença sem vencimento pelo período até 3 (três) anos, ao abrigo artigo 45º alinha b) e do artigo 48º ambos do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 28 de novembro 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

Extrato do Despacho n.º 1836/2024. — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 25 de novembro de 2024

Antónia da Veiga Fernandes Canuto, Apoio Operacional Nível II pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto é concedida licença sem vencimento pelo período até 1 (um) ano, ao abrigo artigo 45º alinha b) e do artigo 48º ambos do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 29 setembro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 26 de novembro 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

Extrato do Despacho n.º 1837/2024. — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 05 de novembro de 2024

Jesele Aline do Rosário Martins Dias, Técnica Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, destacada no Instituto Nacional de Saúde Pública desde 01 de fevereiro de 2023, concedida a prorrogação de licença sem vencimento por mais 2 (dois) anos, nos termos do nº1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 28 de novembro 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - (ARES)

Conselho de Administração

Despacho n.º 054/ARES/2024

de 25 de novembro de 2024

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Economia Digital da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Economia Digital, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
ARTES (ART)	60	160	6
CIÊNCIAS SOCIAIS (SOC)	840	2240	84
DIREITO (DIR)	120	320	12
ENGENHARIA (ENG)	60	160	6
GESTÃO (GES)	420	1120	42
HUMANIDADES (HUM)	240	640	24
MATEMÁTICA (MAT)	300	800	30
METODOLOGIA (MET)	60	160	6
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	300	800	30
Total	2400	6400	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Economia Digital, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 25 de novembro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 598/2024:

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE BOXE SANTIAGO - SUL"458

Extrato de publicação de sociedade n° 599/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituído um agrupamento complementar de empresas, nos termos seguintes: "FIRMA: M&J TECH - INJARO, A.C.E"459

Extrato de Publicação de Fundação n° 9/2024:

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarado um registo de cessação de funções e outro de nomeação por substituição de novo titular de órgão social da "FUNDAÇÃO DAS ALDEIAS INFANTIS SOS DE CABO VERDE"459

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação n.º 598/2024

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontram exarados um registo de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE BOXE SANTIAGO - SUL”, com sede na cidade da Praia, contribuinte fiscal número 567537722, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 120150806, nos termos seguintes:

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Conselho Diretivo:

-Presidente: Arlindo Mendes de Barros.

Vice-Presidente: Ivanilde Gomes Barreto.

Tesoureiro: Eric Stephane Ramos Miranda

Vogal: Inácio Avelino Garcia de Andrade Monteiro.

Vogal: Carlos Albino Barbosa Abreu dos Santos.

Conselho Fiscal:

Presidente: Erineu de Jesus Silva Medina.

Vogal: Éder Luiz Cosme Frederico Martins.

Vogal: Silvestre Freire Lopes.

Assembleia Geral:

-Presidente: Hélio Júnior Garcia Mendes Semedo.

- Secretária: Eunice Semedo da Veiga Mendonça.

Vogal: Onilda Maria Lopes Duarte.

-Vogal: Carla Sofia Miranda de Barros Sanches Santos.

Conselho Técnico e Jurisdicional:

Presidente: Eduardo António Varela de Pina.

Vogal: José Jorge Monteiro Gomes.

Vogal: Armindo Costa Miranda.

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Amália Hermen Freire Correia; Nif: 129959677

- Vice-Presidente: Adilson Sanches de Brito; Nif: 135009456.

Tesoureira: Anícia Lopes Correia Cabral; Nif: 141796014.

Vogal: Eder Alfredo Andrade Brito; Nif: 128293900.

Vogal: Deise Helena Fernandes da Veiga; Nif: 145057003.

Conselho Fiscal:

Presidente: Eunice Lopes Correia; Nif: 141796502.

- Vogal: Paulo Jorge Lopes Tavares; Nif: 122473906.

Vogal: Tiago Edmir Sanches Pereira Barreto; Nif: 116748737.

Assembleia Geral:

Presidente: Keila Soraya da Costa Brito; Nif: 129969800.

- Vice-Presidente: António Semedo Rocha Lopes Cabral; Nif: 112341055.

- Secretário: Admilson Manuel Moreira Borges; Nif: 128493402.

Conselho Técnico e Jurisdicional:

Presidente: Nelson Jorge Tavares Aparício; Nif: 109755278.

Vogal: Valdir Spínola Dias; Nif: 185996507.

- Vogal: Aline Patricia Cabral Pereira; Nif: 187026092.

Duração de mandato: 02 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 19 de novembro de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*

Extrato de publicação de sociedade nº 599/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituído um agrupamento complementar de empresas, nos termos seguintes:

FIRMA: M&J TECH - INJARO, A.C.E.

-SEDE: Edifício BAI CENTER, 3.º Piso direito, Chã de Areia, Cidade da Praia.

OBJECTO: O Agrupamento Complementar de Empresas tem por objeto proporcionar condições para melhorar os resultados operacionais e financeiros da M&J TECH - TECHNOLOGY AND INOVATION, LDA é a rentabilização dos ativos da INJARO.

AGRUPADAS:

- Firma: M&J TECH - TECHNOLOGY AND INOVATION, LDA.

Sede: Achada santo António, Cidade da Praia.

- NIF: 275694704.

Firma: INVESTMENT CAPITAL PARTNER, ICP, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, SA - ICP, na qualidade de sociedade gestora do FUNDO PRO IMPACTO (PIF).

Sede: Edifício BAI CENTER, 3.º esquerdo, Chã de Areia, Cidade da Praia.

NIF: 289506891.

FORMA DE OBRIGAR: O ACE será validamente obrigado: a) pela assinatura conjunta de 2 diretores; b) pela simples assinatura de 1 diretor, representante ou procurador, nos casos especificamente previstos nas respetivas delegações de poderes.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

DIREÇÃO:

Diretor: Jacqueline Elisa Furtado Barreto Carvalho, em representação da M&J TECH - TECHNOLOGY AND INOVATION, LDA.

-Diretor: João Carlos Salomão do Rosário Silva, em representação da INVESTMENT CAPITAL PARTNER, ICP, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, SA - ICP, na qualidade de sociedade gestora do FUNDO PRO IMPACTO (PIF).

Duração do Mandato: 02 (dois) anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 21 de novembro de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de Publicação de Fundação nº 9/2024

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontram exarados um registo de cessação de funções e outro de nomeação por substituição de novo titular de órgão social da “FUNDAÇÃO DAS ALDEIAS INFANTIS SOS DE CABO VERDE”, com sede em Achada São Filipe, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 553420941, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 16/FUND-20211118, nos termos seguintes:

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Diretor Nacional: Dionísio Simões Pereira.

NOMEAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE NOVO TITULAR:

Diretor Nacional: Ricardo Alexandre Borges Andrade; Nif: 105272302.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 19 de agosto de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.